

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

12ª sessão

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada ao 08 dia do mês de março de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

Às 8:47 min (oito horas e quarenta e sete minutos) do dia 08 de março de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, a qual estiveram presentes, o Exmo. Sr. Desembargador José Liberato Costa Póvoa, os eminentes Juízes Daniel de Oliveira Negry, Bernardino Lima Luz, Marcelo Dolzany da Costa, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Doutor José Elaeres Marques Teixeira. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente em exercício determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida à conferência dos Acórdãos referentes aos autos 2118/93 e 2110/93, reiniciou-se o julgamento dos Autos 2130/94 - Procedente de Colméia, em que é Relator o Juiz Daniel de Oliveira Negry, o qual foi retirado de julgamento com vista ao Juiz Marcelo Dolzany da Costa. Este, dando continuidade à votação, acompanhou o voto proferido pelo Sr. Relator, bem como acompanharam os demais membros. Quanto à preliminar levantada, incidentalmente, pelo douto representante Ministerial - DECISÃO UNÂNIME: Declarar a inconstitucionalidade do parágrafo 10., artigo 30. da Lei Complementar Estadual 001/89, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, considerando que este dispositivo, afronta o artigo 22, I da Constituição Federal, vez que a matéria disposta pelo Legislador Estadual invade a competência reservada privativamente à União. Nesta oportunidade, o Juiz João Francisco Ferreira observou que a decisão preliminar teria efeito, apenas, quanto aos autos 2130/94. O exame do mérito deverá aguardar a manifestação do douto Procurador Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão às 9:30 min. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada, na forma regimental pelo Sr. Presidente, Membros e Procurador Regional Eleitoral, comigo *Jacilene* (Márcia Cristina B. de Lyra A. Rocha) Secretária que a redigi.

Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente em exercício

Desembargador JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Juiz DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

JUIZ BERNARDINO LIMA LUZ

Marcelo Dolzany da Costa

JUIZ MARCELO DOLZANY DA COSTA

JUIZ JOÃO FRANCISCO FERREIRA

JUIZ PAULO IDELIANO SOARES LIMA

Dr. JOSÉ ELAERES MARQUES TETXEIRA
Proc. Reg. Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL

Certifico e dou fé que *esta folha*
é continuação da Ata da
sessão de 08.03.94.

Palma-TO, 28 / 03 / 94

Marcia C. B. J. Alves Rocha

TRE/TO